

## Edital N° 02/2021– Doutorado Interinstitucional (UFMG/UFPI) 2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) faz saber que, **no período de 11 a 25 de outubro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO a ser ofertado por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, constituído por um convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI).

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada insere-se no âmbito do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior – PCI, conforme as normas da CAPES, tendo como Instituição Promotora a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social e como instituição receptora a Universidade Federal do Piauí – UFPI, visando qualificar docentes dos cursos de Pedagogia, Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza e outros cursos, bem como, técnico-administrativos lotados no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), exercendo atividades diretamente relacionadas com o processo educativo. O projeto tem como foco especial os docentes e técnicos vinculados ao campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), em Floriano/PI.

1.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **16:00 do dia 25 de outubro de 2021 (horário de Brasília)**.

1.3 Os contatos, para solicitação de esclarecimentos, devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com)

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Ações Afirmativas da UFMG, 11 (onze) das 22 (vinte e duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste Edital.

2.4 O candidato que optou por concorrer na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, conforme formulário específico, disponível no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

2.5 A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.6 No caso de candidatos que se autodeclararem negros esta condição poderá ser confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pelo Colegiado do PPGE em acordo com a Comissão de Ações Afirmativas da UFMG para tal fim, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após as duas primeiras etapas do processo seletivo para os candidatos que se autodeclararem negros. **Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada presencialmente e seguirá as determinações do comitê central de biossegurança da UFMG contidas na portaria 1819/2020 e subsequentes.**

2.7 O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de heteroidentificação.

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.9 A Comissão de heteroidentificação divulgará cronograma da avaliação e a data de divulgação do resultado. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), para interpor recurso, observando as seguintes orientações: os pedidos devem ser feitos em formulário próprio, disponível na página do programa ([www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)). O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página do Programa.

2.10 Os candidatos que não comparecerem perante à Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.11 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.12 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato.

2.13 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.14 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

<b>DOUTORADO</b>			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>		
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Reserva para candidatos negros</b>	<b>Total de vagas</b>
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	02	02	04
Educação e Ciências	01	01	02
História da Educação	02	02	04

Políticas Públicas de Educação	01	01	02
Psicologia, Psicanálise e Educação	01	01	02
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	01	01	02
Infância e Educação Infantil	01	01	02
Educação e Linguagem	01	01	02
Educação Matemática	01	01	02
Total	11	11	22

2.15 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.16 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2022 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo II** deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas, redigido em português, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos I e II. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;
7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Referencial teórico e revisão da literatura (discutindo pelo menos três trabalhos da área educacional considerados relevantes para a temática em questão e para a investigação proposta);
10. Metodologia;

11. Cronograma;
12. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2018).

a.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

a.2) **Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

a.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

a.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) - isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte -, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

b) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, devidamente preenchido, justificado e assinado, conforme modelo disponibilizado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

c) diploma de curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de graduação, documentos relativos a cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

d) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro.

e) CPF, no caso de candidato brasileiro.

f) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

g) comprovação de vínculo com a UFPI, por meio de declaração assinada pela chefia imediata, conforme modelo disponibilizado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo candidato, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 27 de outubro de 2021**. Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 28 e 29 de outubro de 2021**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados, em formato PDF, para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com). Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 03 de novembro de 2021**.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.**

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 **Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) consistência na argumentação sobre vinculação à linha de pesquisa, ao tema indicado e ao campo teórico (30 pontos); b) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (30 pontos); c) adequação teórica e metodológica (40 pontos).

5.3.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **08 de novembro de 2021**.

5.3.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 09 e 10 de novembro de 2021**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados, em formato PDF, para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com).

5.3.3.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **12 de novembro de 2021**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 **Segunda Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital (máximo de 100 pontos), sendo o resultado desta etapa obtido pela soma das notas atribuídas à Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e à Avaliação do Currículo. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 25 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 25 pontos); d) o potencial para realizar o curso de Doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 10 pontos).

5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

5.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada à distância, via plataforma *online*. O link de acesso estará disponível na área do candidato **a partir do dia 12 de novembro de 2021**. A avaliação será realizada **no período de 16 a 23 de novembro de 2021**, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 12 de novembro de 2021**.

5.4.4 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação **online** e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

5.4.5 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.4.6 Na **Avaliação do Currículo**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte) pontos para atuação profissional e até 60 (sessenta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 100 (cem) pontos. O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.

5.4.7 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.4.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez pontos) na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará as Listas de Classificação para cada Linha de Pesquisa: uma para os candidatos aprovados em ampla concorrência e uma para os candidatos aprovados em reserva de vagas para negros. A classificação será

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

feita em sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, e com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa e em cada uma das formas de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

6.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, pelo candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, em ordem decrescente da nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.7 O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 29 de novembro de 2021**.

6.8 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2021**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados, em formato PDF, para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com).

6.8.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **17 de dezembro de 2021**.

6.11 Os documentos dos candidatos “aprovados, mas não classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **03 a 14 de janeiro de 2022**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação **até o dia 14 de janeiro de 2022**:

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 11 de março de 2022**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Programa pelo e-mail [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) até o dia **09 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviada à Secretaria do Programa pelo e-mail [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) até o dia **09 de março de 2022**, cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa pelo e-mail [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) até o dia **09 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor em Educação.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua

estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

7.9 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira) pode ser obtida por meio de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.10 Os alunos de Doutorado poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** *TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test*, mínimo de 213 pontos; *IBT, Internet-based-test*, mínimo de 80 pontos; *ITP, Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française (DELF)*, nível B2; *Diplôme approfondi de langue française (DALF)*, nível C1; *Test de connaissance du français (TCF)*, nível B2; *Test d'évaluation du français (TEF)*, nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)*, nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana:** **CILS** (*Certificato di Italiano come Lingua Straniera* - níveis 3 e 4) ou **CELI** (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

7.11 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do aluno em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo aluno para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.12 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições federais de ensino. Caso o exame de proficiência não explicitar sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

7.13 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021. Profa. Rosimar de Fátima Oliveira -  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e  
Inclusão Social.

**ANEXO I**

**Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no**

### **Processo Seletivo Doutorado Interinstitucional (UFMG/UFPI) 2022**

#### **Linha de Pesquisa Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Interseccionalidade e sujeitos na EJA;
2. Educação e quilombos;
3. Movimento negro e Educação;
4. Movimento quilombola e Educação;
5. Movimento de mulheres negras e Educação.

#### **Linha de Pesquisa Educação e Ciências:**

1. Práticas e dinâmicas colaborativas de aprendizagem em situações formais de ensino-aprendizagem (em sala de aula, laboratório didático, desenvolvimento de projetos, etc) na Educação Básica ou no ciclo básico do Ensino Superior;
2. Ensino de Física e Educação em Ciências para o desenvolvimento humano, os tempos de pós-verdade, as questões sociais controversas e o desenvolvimento do pensamento sobre a complexidade;
3. Experiências Educativas em Física (ou outra Ciência da Natureza) em situações formais de ensino-aprendizagem na Educação Básica ou no ciclo básico do Ensino Superior;
4. Engajamento comportamental, cognitivo e afetivo em situações de ensino formal, nível médio e superior, em Física e outras disciplinas das Ciências da Natureza;
5. Currículo, materiais didáticos e percursos formativos na educação formal relacionados à Física e a outras disciplinas das Ciências da Natureza.

#### **Linha de Pesquisa História da Educação:**

1. História da cultura escrita;
2. História de processos educativos não escolares;
3. História da educação e relações étnico-raciais;
4. História da Educação e gênero;
5. História da leitura;
6. Educação no período imperial brasileiro;
7. História das desigualdades escolares;
8. História da escola e opressão socio-racial;
9. História da escola e relações étnico-raciais, de gênero, geração e classe social;
10. História das práticas educativas na Colônia;
11. Educação e ditadura civil-militar;
12. História da educação dos sentidos e das sensibilidades;
13. História do Currículo e das Disciplinas;
14. Historiografia.

#### **Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Educação:**

1. História e políticas educacionais na educação infantil;
2. Direitos das crianças;
3. Trabalho e profissão docente na educação infantil;
4. Neoconservadorismo e políticas educacionais;

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5. Políticas de educação básica;
6. Trabalho e profissão docente na educação básica;
7. Gestão e organização da educação básica.

**Linha de Pesquisa Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Mal-estar docente, formação e sintoma;
2. Adolescência, juventude e socioeducação;
3. História dos saberes psicológicos;
4. História da psicologia em suas relações com a educação.

**Linha de Pesquisa Sociologia da Educação: Escolarização e Desigualdades Sociais:**

1. Relações entre desempenho escolar, trajetória educacional e desigualdades sociais, raciais e/ou de gênero;
2. Desigualdades educacionais no contexto da Pandemia COVID-19;
3. Efeito-escola e eficácia escolar;
4. Avaliação de sistemas de ensino e de escolas (resultados, matrizes de referência, impactos e apropriação de resultados nas escolas);
5. Análise de programas ou projetos educacionais (federal, estadual ou municipal) para melhoria do nível de desempenho escolar, rendimento (aprovação e conclusão), e/ou redução das desigualdades.

**Linha de Pesquisa Educação e Linguagem:**

1. Alfabetização de Jovens e Adultos;
2. Formação de professor-alfabetizador de jovens e adultos.

**Linha de Pesquisa Infância e Educação Infantil:**

1. Cuidado como categoria social e como prática social;
2. Cuidado como categoria e como prática pedagógica;
3. Relações entre professoras e demais profissionais e bebês e demais crianças;
4. Relações entre professoras(es), gestoras(es) e famílias das crianças;
5. Relações entre as crianças/pontos de vista das crianças sobre suas experiências;
6. Relações entre educação e saúde;
7. Educação infantil em contextos não urbanos (educação infantil do/no campo);
8. O processo de desenvolvimento cultural dos bebês e demais crianças no contexto das práticas educativas em instituições de Educação Infantil.

**Linha de Pesquisa Educação Matemática:**

1. Etnomatemática e Decolonialidade;
2. Filosofia na e da educação matemática: diálogos com Wittgenstein;
3. Educação matemática e cultura: interfaces com a educação indígena;
4. Apropriação de práticas de numeramento por crianças de zero a cinco anos;
5. Apropriação de práticas de numeramento por estudantes da EJA.

**ANEXO II**

**Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado Interinstitucional (UFMG/UFPI) em 2022 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

**Linha de Pesquisa Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:** Carmem Lúcia Eiterer, Nilma Lino Gomes e Shirley Aparecida de Miranda.

**Educação e Ciências:** Arnaldo M Vaz.

**Linha de Pesquisa História da Educação:** Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga, Marcus Aurélio Taborda de Oliveira e Mônica Yumi Jinzenji.

**Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Educação:** Livia Maria Fraga Vieira.

**Linha de Pesquisa Psicologia, Psicanálise e Educação:** Marcelo Ricardo Pereira e Raquel Martins de Assis.

**Linha de Pesquisa Sociologia da Educação: Escolarização e Desigualdades Sociais:** Maria Teresa Gonzaga Alves.

**Linha de Pesquisa Educação e Linguagem:** Francisca Izabel Pereira Maciel.

**Linha de Pesquisa Infância e Educação Infantil:** Isabel de Oliveira e Silva e Vanessa Ferraz Almeida Neves.

**Linha de Pesquisa Educação Matemática:** Carolina Tamayo Osório e Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

**ANEXO III**

**Barema para Avaliação dos Currículos dos candidatos ao  
Doutorado Interinstitucional (UFMG/UFPI) 2022**

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do candidato. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	10	10
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	04	04
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	06	06
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	10	10
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	04	04
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	02	06
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	02	04
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>20</b>

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Ano de Atuação	03	09
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Ano de Atuação	03	09

Experiência profissional não docente em educação não escolar por meio de projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo	Ano de Atuação	03	09
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	03	09
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	03	09
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	02	06
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>20</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	04	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	04	08
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho somente apresentado em eventos científicos da área de educação, sem publicação de resumo ou texto completo, comprovado por meio de certificado.	Certificado	01	03
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	03	09
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	04	12
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como “A”, comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	06	18
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como “B”, comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	04	12
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como “C”, comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2013 a 2016) como “A” ou “B”, comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	02	06
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	04	12
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	08	24
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	04	12
Livro didático e/ou educativo com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	02	10
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	03	03
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>60</b>